

LEI Nº 3.343 – DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre doação de veículo, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar às Obras Assistenciais Casa do Caminho um veículo marca FORD/Belina II L, motor a álcool, cor branca, placa GMM-3959, chassi nº 9BFDXXLB1DDM27477, de propriedade do município.

Art. 2º – O veículo mencionado no art. 1º desta Lei destina-se ao atendimento da referida Entidade.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.



Ministro OLAVO DRUMMOND
Prefeito Municipal de Araxá

Edson Porfírio Ferreira

Francisco Lamartine Leitão Júnior

Márcio Tadeu Pereira